PORTARIA Nº 268, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor listado abaixo como Gestor do Contrato firmado junto a FIEB.

Número do Contrato e Nome da Contratada	Nome do Gestor	Matrícula	CPF
CONTRATO Nº 22/2024 – EDUCAÇÃO INÉDITA - Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação em neurociência aplicada ao ambiente educacional e Corporativo, destinada aos servidores da fundação instituto de educação de barueri – fieb, objetivando o desenvolvimento contínuo de competências básicas, gestão emocional e habilidades socioemocionais, incluindo práticas pedagógicas e Corporativas .	GILBERTO DILELA FILHO	202152	066.772.368-46

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de setembro de 2024.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

ROGER CARRARA NAVARRO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO